

# **O TSE pune o PMDB**

*O PMDB é a primeira vítima da nova lei eleitoral. Recorrendo ao artigo 16 da legislação, que só permite propaganda eleitoral no rádio e tevê no período de 15 de setembro a 12 de novembro e proíbe qualquer tipo de propaganda paga, o ministro Sydney Sanches, do Tribunal Superior Eleitoral, concedeu ontem liminar suspendendo os teipes que o partido veicula na tevê com gravações do comício de lançamento da candidatura de Ulysses Guimarães, em Guanambi, na Bahia.*

*A liminar atende à reclamação feita sexta-feira pelo PDT, cuja ação foi remetida para parecer da Procuradoria Geral Eleitoral, que deve devolver o processo até a semana que vem para julgamento final pelo TSE. Enquanto isso, o PMDB fica proibido de veicular a propaganda. As emissoras que desobedecerem a ordem ficam sujeitas a processo.*